

da mão, é determinada pelo órgão deliberativo da autarquia local sob proposta do órgão executivo, acompanhada de justificação adequada.

6 — As despesas de instalação, bem como as de investigação e de desenvolvimento, devem ser amortizadas no prazo máximo de cinco anos, de acordo com o previsto no n.º 4.1.8 do POCAL.

CAPÍTULO IX

Disposições e entrada em vigor

Artigo 24.º

Disposições finais

1 — Os suportes administrativos dos procedimentos desenvolvidos neste Regulamento são tratados informaticamente através de programa específico que a Junta dispõe, no âmbito da gestão do património.

2 — Compete ao órgão executivo a resolução de qualquer situação omissa neste documento.

Artigo 25.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 1.º dia após a publicação no *Diário da República*.

10 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *Carlos Alberto Tomé Valença Mourinho*.

JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOURO

Aviso n.º 4170/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos torna-se público que esta Junta de Freguesia de Rio de Mouro, concelho de Sintra, por deliberação datada de 3 de Março de 2005, celebrou contrato de trabalho a termo certo, com início a 2 de Maio de 2005, e pelo prazo de 12 meses, eventualmente renováveis, com Pedro Manuel Guerreiro Fernandes, para exercer as funções de coveiro, a remunerar pelo 1.º escalão, índice 155, da tabela salarial da função pública.

6 de Maio de 2005. — O Presidente da Junta, *Filipe Gonçalves de Faria Santos*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 4171/2005 (2.ª série) — AP. — Para os efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 29 de Dezembro de 2004, deliberou renovar, por mais três meses, os contratos de trabalho a termo resolutivo certo com José Manuel São Pedro Rosa, João António Fernandes Gonçalves, Maria Albertina Martins Gonçalves Gouveia, Ângelo Miguel Duarte Robalo, Zacarias Martins Carteiro, João Pedro Gregório Agostinho, David Barata Salgueiro, Pedro Miguel Afonso Gomes e Maria da Piedade Alexandre Garcia, tornando-se assim os contratos válidos até 14 de Abril de 2005, data em que todos caducam.

6 de Maio de 2005. — O Administrador (por subdelegação de poderes), *Luís Manuel dos Santos Correia*.

Aviso n.º 4172/2005 (2.ª série) — AP. — Para os efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 15 de Outubro de 2004, deliberou renovar, por mais seis meses, os contratos de trabalho a termo certo com Maria Manuela Lourenço Gonçalves e Manuel Fernando Campos Ascensão, tornando-se assim os contratos válidos até 31 de Maio de 2005.

6 de Maio de 2005. — O Administrador (por subdelegação de poderes), *Luís Manuel dos Santos Correia*.

Aviso n.º 4173/2005 (2.ª série) — AP. — Para os efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 15 de Outubro de 2004, deliberou renovar, por mais seis meses, o contrato de trabalho a termo certo com Diamantino Belo Cruz, tomando-se assim o contrato válido até 29 de Junho de 2005.

6 de Maio de 2005. — O Administrador (por subdelegação de poderes), *Luís Manuel dos Santos Correia*.

Aviso n.º 4174/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 15 de Outubro, faz-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 15 de Outubro de 2004, deliberou renovar, por mais um ano, os contratos de trabalho a termo certo com António Alberto Caetano Roque, David Silva Ribeiro, Tiago Miguel Capelo Borrego, José Pires Correia e Ana Maria Pombicha Seborro, tornando-se assim os contratos válidos até de 30 de Novembro de 2005 os quatro primeiros e até 31 de Dezembro de 2005 o último.

6 de Maio de 2005. — O Administrador (por subdelegação de poderes), *Luís Manuel dos Santos Correia*.

Aviso n.º 4175/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 15 de Outubro de 2004, deliberou renovar, por mais um ano, os contratos de trabalho a termo certo com João António Pires Falcão, Olga Maria Vaz da Costa Marcelino e João Luís Antunes dos Santos, tornando-se assim os contratos válidos até 29 de Dezembro de 2005.

6 de Maio de 2005. — O Administrador (por subdelegação de poderes), *Luís Manuel dos Santos Correia*.

Aviso n.º 4176/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, em reunião de 15 de Outubro de 2004, deliberou renovar, por mais um ano, os contratos de trabalho a termo certo com Nuno Miguel Jacinto Matos, José Luís Monteiro Colchete Chito Pereira e Luís Miguel Baptista Rodrigues, tornando-se assim os contratos válidos até de 8 de Dezembro de 2005 o primeiro e até 15 de Dezembro de 2005 os restantes.

6 de Maio de 2005. — O Administrador (por subdelegação de poderes), *Luís Manuel dos Santos Correia*.

Aviso n.º 4177/2005 (2.ª série) — AP. — *Contratação a termo resolutivo certo de um indivíduo para o desempenho de funções equiparadas às de assistente administrativo (escalão 1, índice 199).* — Nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, por sua deliberação de 11 de Março de 2005, procedeu à contratação a termo resolutivo certo de Carla Sofia Rodrigues da Cruz, para o desempenho de funções equiparadas às de assistente administrativo (escalão 1 índice 199), com base na alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aplicando-se-lhe ainda o que sobre a matéria determina a Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

O referido contrato destina-se a ser cumprido no Sector de Secretariado, com a duração de um ano, eventualmente renovável por igual período, tendo início a 15 de Março de 2005, por um período experimental de 30 dias, conforme o previsto na alínea b) do artigo 108.º da referida Lei n.º 99/2003, vigorando até 14 Março de 2006, inclusive.

6 de Maio de 2005. — O Administrador (por subdelegação de poderes), *Luís Manuel dos Santos Correia*.